



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. Nº 04/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 E PROCESSO Nº 23278.001957/2019-37.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof^ª **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA.**, CNPJ nº 03.002.566/0001-40, estabelecida na Rua Fagundes Varela, 967 – Vila Ribeiro – Assis/SP - CEP: 19802-150. Tel (18) 3322-5775/3324-3614/99655-3520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JULIANO SEIKE MONTEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 32.719.701-8/SSP-SP e CPF/MF: nº. 335.020.428-70, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 04/2019, do Pregão nº 05/2018 e do Processo Nº **23278.000091/2020-81**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de Vigência do Contrato nº. 04/2019, **com início em 20/03/2020 e término no dia 20/03/2021**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA.**, para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, conforme descrição constante no Pregão nº 05/2018 e do Processo Nº **23278.000091/2020-81**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA** e em concordância com o Pregão nº 05/2018, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 18 de Março de 2020.

LUZIA MATOS MOTA
REITORA

03.002.566/0001-40
Gráfica e Editora Triunfal Ltda
Rua Fagundes Varela, 967
Vila Ribeiro CEP 19802-150
Assis - SP

JULIANO SEIKE MONTEIRO
GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA.

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

Luzia G. da Mota

CPF: *455.661.648-46*